

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano LXXXIV • Nº 37

Poder Judiciário Federal

Recife, terça-feira, 27 de fevereiro de 2007

Justiça Federal

PORTARIA Nº 087, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, Dr. **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,no usode suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

RETIFICAR a Portaria a Portaria 458, de 19/07/2005. Onde constar: **DEBORAH NÁDIA SILVA HULAK**, Analista Judiciário – Especialidade Executante de Mandados, mat. 2147, leia-se: **DÉBORA DAYSE TAVARES DA COSTA**, Analista Judiciário – Especialidade Executante de Mandados, mat. 2441.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

PORTARIA Nº 089, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, Dr. **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,no usode suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 010/2007, de 14/02/2007, do Exmo. Sr. Juiz Federal Titular da 11ªVara,resolve:

RELOTAR, a partir 15/02/2007, o servidor da 11ª Vara, **HÉLIO PEREIRA DA SILVA**, Técnico Judiciário, mat. 1004, na Secretaria Administrativa do Foro.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

PORTARIA Nº 095, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, Dr. **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,no usode suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o s termos do ofício nº. 007/SF, de 09/02/2007, do Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor da Subseção de Petrolina/PE, resolve:

DETERMINAR o pagamento dos dias em que o servidor **PAULO MARCELO LUDOVICO DA SILVA**, Analista Judiciário, matrícula nº. 2868, exerceu, em substituição à servidora Maria de Fátima Araújo Oliveira, a função comissionada de Supervisor(FC-05) da Seção de Cálculos da Subseção de Petrolina, no período de 08 a 19/01/2007 (12 dias)

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

PORTARIA Nº 096, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, Dr. **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,no usode suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº. OFJ. 0024.000014-2/2007, de 12/02/2007, da Exma. Srª. Juiza Federal Diretora da Subseção de Caruaru/PE, resolve:

DESIGNAR o servidor **SÉRGIO SOARES DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, matrícula nº. 2832, para exercer, em substituição ao servidor Sérgio Bezerra Tórres, a função comissionada de Supervisor (FC-05) da Seção de Apoio Administrativo e Informática da Subseção de Caruaru/PE, no período de 26/02 a 12/03/2007.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

PORTARIA Nº 097, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, Dr. **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,no usode suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do ofício 0101.000041-8/2007, de 13/02/2007, do Exmo. Sr. JuizFederal Titular da 14ª Vara,resolve:

DESIGNAR a servidora **SÍLVIA LETÍCIA MACEDO LIRA**, Técnico Judiciário, mat. 2706, como substituta eventual do Diretor(CJ-03) de Secretaria da 14ª Vara.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

PORTARIA Nº 098, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, Dr. **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,no usode suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução 221, de 27/06/2000, do Conselho da Justiça Federal, publicada no D.J.U. de 29/06/2000, e o disposto no artigo 98 (redação dada pela Lei 9.527/97), da Lei8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

CONCEDER horário especial ao servidor, lotado na Secretaria Administrativa do Foro, **HÉLIO PEREIRA DA SILVA**, Técnico Judiciário, matrícula 1004, de acordo com o demonstrativo abaixo:

SEGUNDA-FEIRA TERÇA - FEIRA QUARTA - FEIRA QUINTA - FEIRA SEXTA - FEIRA 12h às 19h 12h às 19h 12h às 19h 12h às 19h 12h às 19h
DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, Dr. **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,no usode suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

DESIGNAR a servidora **SIMONE RIBEIRO DE SOUZA E SILVA**, Técnico Judiciário, mat. 1996, para exercer, em substituição à servidora Nathiene Alencar de Sá, a função comissionada de Supervisor(FC-05) da Seção de Movimentação e Capacitação de Pessoal, no período de 31/01 a 30/05/2007(120 dias).

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

PORTARIA Nº 102, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, Dr. **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,no usode suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do ofício COF.0008.000041-5/2007 de 08/02/2007, do Exmo. Sr. Juiz Federal da 17ª Vara, no exercícioTitularidade da 8ª Vara , resolve:

INTERROMPER, a partir de 12/02/2007, o gozo das férias regulamentares marcadas para o período de 17/01 a 15/02/2007 da servidora **AURENÍVIA AMORIM SANTOS**, requisitada, mat. 2290, ficando a fruição dos dias restante para o período de 09 a 12/04/2007.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

PORTARIA Nº 103, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, Dr. **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,no usode suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do ofício 01/2007, de 09/01/2007 da Sra.Secretária da Turma Recursal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 08/01/2007, a servidora **MARIA DO CARMO LIMA VASCONCELOS**, Analista Judiciário, mat.2086 da função comissionada de Auxiliar Especializado(FC-02) nº 08 da Secretaria Administrativa do Foro e **DESIGNÁ-LA** para exercer, em substituição ao servidor José Cláudio Brasiilense Canuto, a função comissionada de Supervisor(FC-05) da Seção de Apoio Administrativo da 13ª Vara Federal, no período de 08/01 a06/02/2007.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, Dr. **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,no usode suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

INCLUIR na Portaria 369, de 09/06/2005, publicada no DOE de 11/06/2005, o seguinte:

SERVIDOR DISPENSAR DESIGNAR ANUSKA DANIELLE FERREIRA DE ALMEIDA CAVALCANTI - AJJ/m. 2694 Executantes de Mandados(FC-05) da 18ª Vara Executantes de Mandados(FC-05) da 16ª Vara
DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

PORTARIA Nº 105, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, Dr. **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,no usode suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

INCLUIR na Portaria 317, de 27/05/2005, publicada no DOE de 02/06/2005, o seguinte:

SERVIDOR(A) MAT. FUNÇÃO DESIGNADA MARIA JOSÉ BEZERRA 0728 Executantes de Mandados(FC-05)
DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

PORTARIA Nº 106, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, Dr. **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,no usode suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do ofício TIT.012.0006-8/2007, de 23/02/2007, do Exmo. Sr. Juiz FederalSubstituto da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 12ª Vara, resolve:

SERVIDOR DISPENSAR DESIGNAR JURANDIR JOAQUIM DA SILVA, TJ/ mat. 954 Supervisor Assistente(FC-04) do Setor de Publicação. Secretário(FC-03) do Diretor de Secretaria . HENRIQUE JOSÉ LOPES DE A. AMAZONAS, TJ/ mat. 1861 Secretário(FC-03) do Diretor de Secretaria. Supervisor Assistente(FC-04) do Setor de Publicação . Os efeitos das dispensas e designações contarão a partir de 1º/03/2007, até ulterior deliberação.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

PORTARIA N.º 99/2007 – DF, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

Suspende os prazos processuais na Subseção Judiciária de Salgueiro, no período de 26 de fevereiro a 02 de março e ainda no dia 09 de março de 2007.

O DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a inauguração da Sede própria da Subseção de Salgueiro, no próximo dia 09 de março do ano em curso;

Considerando a necessidade de realização da mudança dos móveis, processos, equipamentos e link de informática para a nova Sede, e ainda a carência de servidores para tal fim;

Considerando a anuência do Exmo. Sr. Corregedor Geral do Eg. TRF – 5ª Região;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspende o expediente ao público na Subseção Judiciária de Garanhuns, no período de 26 de fevereiro a 02 de março, e no dia 09 de março do ano em curso, data da inauguração.

Art. 2.º Prorrogar os prazos processuais vencíveis no referidos períodos para o primeiro dia útil subsequente.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4.º Publique-se no Boletim Interno da Justiça Federal.

ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

1ª VARA FEDERAL

Nº BOLETIM 2007.000012

ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA
Juiz Federal

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL ALLAN ENDRY VERAS FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 07/02/2007 16:57

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

1 - 2007.83.00.000068-7 MARIA CRISTINA FAUSTO DOS ANJOS (Adv. FRANCISCO ADRIANO B. DE MENEZES) x CAIXA SEGURADORA S/A (Adv. MANUELA MOTTA MOURA).PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Seção Judiciária de Pernambuco 1ª VARA Ação Ordinária Classe 29 Processo nº2007.83.00.000068-7.Autor Maria Cristina Fausto dos Anjos Réu Caixa Seguradora S/AVistos etc. Os presentes autos foram remetidos para este Juízo Federal, haja vista o

pedido da Caixa Econômica Federal endereçado ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, juízo em que outrora tramitava o feito, no que tange à sua admissão como assistente simples da Caixa Seguradora S/A. Declinou, portanto, aquele Juízo da competência para processar e julgar o feito, remetendo-o para a Justiça Federal. Analisando o pedido da Caixa Econômica Federal acima indigitado, entendo que assiste razão à mesma, quando alega que o Seguro Habitacional e o FCVS, deverão suportar, em última análise, o ônus, acaso seja vencida na presente demanda a Caixa Seguradora S/A. Em sendo a CEF, o ente federal que representa judicialmente o Seguro Habitacional e o FCVS, a teor do art. 5º da Portaria nº 243/2000 do Ministério da Fazenda e da súmula 327 do STJ, admito-a como assistente simples da empresa ré Caixa Seguradora S/A . Assim sendo, acolhido o pedido supra, resta fixada a competência deste Juízo Federal para processamento e julgamento do presente feito, razão pela qual convalido os atos anteriormente praticados. No que tange ao pedido de levantamento da quantia depositada às fls. 621, defiro a expedição de alvará em favor da parte autora. Oficie-se, com urgência, a agência do Banco do Brasil em que foi efetuado o depósito, comunicando que a quantia depositada sob o nº 3621958, passa a ficar à disposição deste Juízo, informando também que já foi determinada a expedição de alvará em nome da autora a ser cumprido na referida agência. Intime-se a autora para, no prazo de cinco dias, fornecer, com a devida urgência, o número de sua conta bancária, a fim de que os futuros depósitos lhe sejam realizados diretamente. Intime-se a Caixa Seguradora S/A para proceder,até que a parte autora forneça o número da conta acima explicitado, aos futuros depósitos na agência 1029 da Caixa Econômica Federal, localizada no prédio sede da Justiça Federal. Fica desde logo ciente a Caixa Seguradora S/A de que deverá comprovar todos os depósitos, inclusive os que serão efetuados posteriormente na conta da autora. Cumpridas as determinações supra, dê-se vista dos autos à União Federal, para dizer se tem interesse em integrar a lide, haja vista que o erário federal suporta, em última instância, os efeitos financeiros dos desequilíbrios do Fundo de Compensação de Variações Salariais, conforme dispõe a instrução normativa nº. 3, de 30 de junho de 2006 da lavra do Advogado Geral da União. Publique-se. Intimem-se. Recife, 15 de janeiro de 2007.Allan Endry Veras Ferreira Juiz Federal Substituto da 13ª Vara/PE No exercício cumulativo da 1ª Vara/PE

Total Intimação : 1

RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:

FRANCISCO ADRIANO B. DE MENEZES-1
MANUELA MOTTA MOURA-1

Setor de Publicação

DANIELA EUNICE FERREIRA DE MELO
Diretor(a) da Secretaria
1a. VARA FEDERAL

2ª VARA FEDERAL

Nº BOLETIM 2007.000064

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Juiz Federal

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 23/02/2007 11:07

26 - MANDADO DE SEGURANÇA

- 2006.83.00.011218-7 ROBERTO EMERSON CAMARA BEJAMIN (Adv. EXPEDITO BANDEIRA DE A JUNIOR) x REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-UFPE. Conclusão:POSTO ISSO, rejeito a preliminar suscitada, julgo improcedentes os pedidos desta ação mandamental e denego a segurança,com resolução do mérito(art. 269, I do CPC).Custas pela parte impetrante.Sem honorários advocatícios, em face das Súmulas 512 do STF 105 do STJ.Sem vistas ao MPF, em razão do parecer de fls. 86/90.P.R.I.

2 - 2006.83.00.011928-5 RICARDO MARINHO DA SILVA (Adv. EDMILSON BARBOSA DA SILVA FILHO) x PRESIDENTE REGIONAL DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Prejudicado o pedido de desistência de fl. 108, em face da sentença já prolatada às fls. 104/106. Dê-se baixa e arquite-se o presente feito.P.I.

3 - 2006.83.00.014344-5 ALEXANDRE RICARDO PEREIRA SCHULLER (Adv. JOAQUIM JOSE GUEDES E SILVA) x REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE. POSTO ISSO, rejeito a preliminar suscitada e denego a segurança diante da ausência de um direito líquido e certo a ser amparado, extinguindo-se, assim, o processo com julgamento do mérito (art. 269, I do CPC).Custas pela parte impetrante. Sem honorários advocatícios, em face das Súmulas 512 do STF 105 do STJ.Sem vistas ao MPF, em razão do parecer de fls. 38/43.P.R.I.

4 - 2006.83.00.014776-1 GUARDIOES VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (Adv. FABIO HENRIQUE DE ARAUJO URBANO) x DIRETOR GERAL DE ADMINISTRACAO